



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº143/2026

Mococa, 23 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.453/2025 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da Emenda Parlamentar nº 42920007 – Adilson Barroso, para incremento saúde da mulher.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
03921	23/02/26	AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia _____ de _____ de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2026, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

09.00.00 S.M DE SAUDE

09.03.00 ATENCAO BASICA

10 301 0003 2016 FUNCIONAMENTO DA ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 1820).....R\$ 200.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

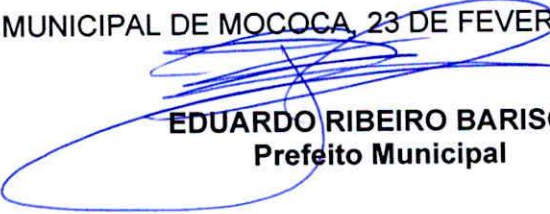
CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 8010010 – EMENDA 42920007-ADILSON BARROSO-INC SAUDE MULHER

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta Ano
36000653679202500 2025

CNPJ **Beneficiário**
11976738000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOCOCA

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População **Telefone**
69.372 19991784048

Município
MOCOCA

CEP
13.730-047

Endereço
MARECHAL DEODORO, CENTRO

E-mail
fdelduca@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	42920007	200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
MOCOCA

Valor
200.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

Valor
200.000,00

Justificativa

Descrição do objeto: Atendimento mulher em idade fértil e em situação de vulnerabilidade social com aquisição de fitas para detecção de proteinúria de acordo com protocolo da rede Alyné, medicamentos no tratamento de ITU e anemias por via parenteral evitando parto prematuro e crianças de baixo peso gestacional.

Justificativa: O município de Mococa tem em média 200 gestantes / mês e cerca de 70% são de risco para agravos durante a gestação que implicam no aumento da mortalidade e morbidade materno-infantil com reflexos no crescimento e desenvolvimento infantil e qualidade de vida das mulheres.

Objetivo: qualificar a assistência pré-natal, puerpério com universalidade, integralidade e resolutividade com melhoria dos indicadores de saúde com impacto nas condições de vida da população em idade fértil.

Descrição e metas: Assistência na integralidade 100% de gestantes com busca consultas médicas e de enfermagem, visitas domiciliares, busca ativa de faltosas, usuárias de substâncias psicoativas, doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas com tratamento supervisionado pela equipe de enfermagem. O fornecimento de medicamentos, exames preconizados no pré-natal e puerpério e insumos no planejamento sexual e reprodutivo. A secretaria de saúde adquiri com recursos próprios Implanon para gestantes vulneráveis no pós-parto e adolescentes atendidas na Casa do Adolescente, antibióticos para tratamento de ITU e doenças sexualmente transmissíveis, medicamentos por via parenteral no tratamento de anemias ferroprivas que não respondem a tratamento por via oral.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Agência 413-8
Conta corrente 52425-5 SP 363050 FMS EMENDA
Período do orçamentado de 01 / 02 / 2026 até 12 / 02 / 2026

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/10/2025		0000	00000	900 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							206.453,58 C
Saldo							206.453,58 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							27/02/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/03/2026
Saldo de fundos de investimento							
88 NF CP Automático							206.453,58

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

transação efetuada com sucesso por JJ10842 MARCIO LUIS CHAGAS